

## RESOLUÇÃO DPG N° 254, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

*Designa defensor público por cobertura de urgência - Cascavel*

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

**CONSIDERANDO** a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

**CONSIDERANDO** a publicação dos Editais n° 037 e 041/2023 e o contido no Protocolo n° 20.841.443-7,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, de 16 de setembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023, para as 23ª e 24ª Defensorias Públicas da 5ª Região.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 16 de setembro de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao254ICUCascavelRafael.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 29/08/2023 11:26.

Inserido ao protocolo **20.841.443-7** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 29/08/2023 10:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3cc9b89c04232ea202074c159be79176**.